

**PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 39-65 dos itens (2;3;5;6;8;9;10;11;13;16) conforme o edital, do **processo de compras nº 075/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Menor preço. *OK*
- Funcionalidade e adequação ao interesse *OK* da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 01 de setembro de 2020

Najara Xavier da Silva
Farmacêutica - CREDEQ
CRF - GO 17024

FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Farmacêutico
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Diego Silva N. de Oliveira
DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA
Gerente de Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia